CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº111/03

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 17/06
VISTO
2º SECRETÁRIO

SÚMULA – Institui no âmbito Municipal o dia da IMIGRAÇÃO JAPONESA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR SATIO KAYUKAWA**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal o **DIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA**, no dia 18 de junho.

Art. 2º - A comemoração no dia 18 de junho, como o DIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA, é em face da chegada do primeiro navio (KASATO MARU), no Porto de Santos, Estado de São Paulo no mesmo dia em 1908, com 781 pessoas, tornando-se assim o início da imigração no Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida imigração é em função do acordo bi-lateral Brasil-Japão, com a finalidade da troca de experiências.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2003.

Satio Kayukawa
VEREADOR